



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9490  
E-mail: jornalismo@contato.ufsc.br

## **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO/UFSC**

A chefe do Departamento de Jornalismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com fins de efetivar a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, nos Laboratórios e projeto institucional do Departamento de Jornalismo da UFSC, no primeiro semestre de 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa o preenchimento de vagas para a realização de estágio obrigatório nos Laboratórios e Núcleos do Departamento de Jornalismo, a saber:
  - 1) Departamento de Jornalismo (projeto institucional Cotidiano) – 2 vagas
  - 2) Laboratório de Fotojornalismo – 2 vagas
  - 3) Laboratório de Telejornalismo – 2 vagas
  - 4) Laboratório de Radiojornalismo – 2 vagas
  - 5) Laboratório de Jornal (ZERO) – 2 vagas
- 1.2. As vagas são destinadas para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC e poderão ser ocupadas a partir de 21 de setembro de 2020.
- 1.3. A carga horária a ser cumprida durante o período do estágio é de até 20 horas semanais, num mínimo de 200 horas. A carga horária poderá ser distribuída nos turnos matutino e vespertino, a critério do Laboratório ou projeto institucional em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

- 1.4. A duração do estágio será de até 6 (seis) meses.  
§ Caberá ao coordenador de estágio do Departamento de Jornalismo aprovar o docente orientador indicado para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estagiário, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.5. Caberá ao coordenador de estágio do Departamento de Jornalismo a supervisão, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. 1.11.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:  
§ ter disponibilidade de até 20 horas semanais para a realização do estágio obrigatório;  
§ no ato da inscrição estar regularmente matriculado na disciplina JOR6705 – Planejamento de Estágio Curricular Obrigatório
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário de inscrição, disponível no *website* do Departamento de Jornalismo.  
§ a ficha com os dados pessoais e proposta de plano de trabalho contendo: objetivo do estágio, contribuição para formação, disponibilidade de horas e proposta de cronograma deverá ser integralmente preenchida e enviada **em formato PDF\***.

## **3. DA EFETIVAÇÃO DA VAGA PRETENDIDA**

- 3.1. Para a ocupação efetiva da vaga, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina JOR6801 – Estágio Curricular.  
§ A efetivação da vaga se dará a partir da apresentação de histórico escolar atualizado no ato de assinatura do termo de estágio (SIARE) ao coordenador de estágio do Departamento de Jornalismo;

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo Laboratório ou projeto institucional responsável pela oferta de vaga de estágio aos candidatos.
- 4.2. A seleção se dará a partir da análise da documentação, plano de trabalho e entrevista acerca da proposta contida neste plano.  
§ O preenchimento de todas as vagas oferecidas se dará a partir do desempenho dos alunos no processo de seleção. Para tanto, será necessário a obtenção da nota 7,00 (sete) na fase entrevista e análise de Plano de Trabalho.

§ Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada a partir do IAA;

## **5. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. Os interessados poderão se inscrever de 27 de agosto a 4 de setembro de 2020.
- 5.2. A seleção deverá ocorrer entre os dias 8 e 11 de setembro de 2020, em horários em datas a critério dos responsáveis pelos Laboratórios e projeto institucional, sendo que o resultado deve ser divulgado até o dia 11 de setembro no *website* do Departamento de Jornalismo.
- 5.3. A efetivação do estágio e entrega do SIARE preenchido deverá ocorrer entre os 14 a 18 de setembro de 2020, para início em 21 de setembro de 2020.